



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Biritinga-BA

Em, 30 de abril de 2021 ♦ Ano: I ♦ Edição nº. 0050 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº. 748, DE 30 DE ABRIL DE 2021.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**LEI MUNICIPAL Nº 748, DE 30 DE ABRIL DE 2021.****“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)** para fazer face às ações emergenciais decorrente da Covid – 19 na forma das classificações a seguir indicadas:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.013.2033 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID – 19

Elemento	Fonte	Valor
3.1.9.0.04.00.0000	14	125.070,00
3.3.9.0.30.00.0000	14	42.930,00
3.3.9.0.36.00.0000	14	3.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	14	7.000,00
3.3.9.0.52.00.0000	14	2.000,00
Total		180.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, fonte -14 (**Portaria nº 361 de 01 de Março de 2021**), conforme disposto no art. 43, §1º, II da Lei nº 4.320/64 e a descrição da receita abaixo:

Código da Receita	Descrição da Receita	FTE.	VALOR (R\$)
17180391000011	Transferência de Recursos do SUS - COVID19 - Portaria 361/2021	14	180.000,00
TOTAL			180.000,00

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

ESTADO DA BAHIA

Art. 3º - A vigência desta lei será o exercício financeiro de 2021, em conformidade com o estabelecido no art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2021, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos da Prefeitura Municipal de Biritinga e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 6º Fica o Poder Executivo havendo necessidade, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a fazer suplementação nas ações descritas no art. 1º, obedecendo aos limites estabelecidos no art. 8º da Lei Orçamentária Anual nº 744 de 23 de dezembro de 2020.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, EM 30 DE ABRIL DE 2021.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário